

PROCESSO Nº WS1453966367

EDITAL N.º 002/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção do Prédio 1027 – PBI – Produção de Bancos Influenza.

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS

PERGUNTA 01: Após análise da resposta à PERGUNTA 02 constante do esclarecimento de 29/04/25 (arquivo "Resp_duvidas__PBI__16"), verificamos que determinados itens da planilha de quantidades — conforme demonstrado na tabela abaixo — foram classificados como "itens de simples fornecimento", o que justificaria, segundo a resposta, a aplicação de BDI diferenciado, sem a incidência de ISS. No entanto, esses itens usualmente demandam instalação especializada, ainda que não envolvam mão de obra civil tradicional, sendo executados por montadores ou técnicos especializados. Considerando que o fornecimento com instalação caracteriza fato gerador de ISS, conforme a legislação vigente, entendemos que:

- a) O BDI diferenciado, sem ISS, deve incidir apenas sobre os custos de fornecimento puro;
- b) O BDI padrão, com inclusão de ISS, deve ser aplicado sobre os serviços de montagem ou instalação desses itens.

Está correto o nosso entendimento? Em caso negativo, solicitamos a revisão da planilha, com a inclusão dos serviços de montagem dos respectivos itens classificados como de simples fornecimento.

COD CLIENTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
SIMPLES FORNECIMENTO		
20	MOBILIÁRIO - AÇO INOX	
21	MOBILIÁRIOS EM MDP E MDF	
22	MOBILIÁRIOS EM AÇO GALVANIZADO	
23	MOBILIÁRIOS - OUTROS	
27	COMUNICAÇÃO VISUAL: PLACAS E SINALIZAÇÃO	
28	ELEVADORES	
29	DIVERSOS - GERAL	
	ELETRÔELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS	
SIMPLES FORNECIMENTO		
3	PAINÉIS, HARDWARE E ACESSÓRIOS MATERIAL E SERVIÇOS - MONTAGEM (MÃO DE OBRA)	
3.1	GERAL - AUTOMAÇÃO	
3.1.1	SWITCH AUTOMAÇÃO E ACESSÓRIOS + Mão de obra de montagem do switch geral de automação e acessórios necessários para o funcionamento do sistema.	
3.1.2	SEKVIDOR DE DADOS LOCAL BD + Mão de obra de montagem necessária para o funcionamento do sistema.	
4	LICENÇAS DE SOFTWARES	
4.1	GERAL - AUTOMAÇÃO	
SIMPLES FORNECIMENTO		
3	PAINÉIS, HARDWARE E ACESSÓRIOS MATERIAL E SERVIÇOS - MONTAGEM (MÃO DE OBRA)	
3.11	GERAL	
3.11.1	TABLETS E ACESSÓRIOS + MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	
4	LICENÇAS DE SOFTWARES	
4.1	HVAC (CONTROLE + MONITORAMENTO + INTERLOCK DE PORTAS)	
4.2	SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA - STA + SISTEMA DE ÁGUA ABRANDADA	
4.3	SISTEMA DE ÁGUA GELADA + ÁGUA QUENTE + AR COMPRIMIDO + VAPOR + ÁGUA POTÁVEL	
4.4	SISTEMA DE ÁGUA QUENTE + AR COMPRIMIDO + VAPOR + ÁGUA POTÁVEL	
4.5	MONITORAMENTO ELÉTRICA	
SIMPLES FORNECIMENTO		
3	PAINÉIS, HARDWARE E ACESSÓRIOS MATERIAL E SERVIÇOS - MONTAGEM (MÃO DE OBRA)	
3.4	MÊS	
3.4.1	EQUIPAMENTOS	
4	LICENÇAS DE SOFTWARES	
4.1	GERAL - AUTOMAÇÃO	
4.2	SISTEMA DE DESCONTAMINAÇÃO NIB2 E NIB3	
5	SERVIÇOS	
5.1	GERAL	
SIMPLES FORNECIMENTO		
5	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	
5.3	EPI'S E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
SIMPLES FORNECIMENTO		
1	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (WIRELESS)	
1.1	EQUIPAMENTOS	
SIMPLES FORNECIMENTO		
3	EQUIPAMENTOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	
3.1	LISTA DE EQUIPAMENTOS	
4	SOFTWARE	
4.1	LISTA DE EQUIPAMENTOS	

RESPOSTA: O motivo da separação foi feito levando em consideração as porcentagens de aplicação de BDI. Os itens de simples fornecimento de materiais e equipamentos, sem a necessidade de utilização de mão de obra civil, mas que são necessários para o funcionamento do prédio a ser construído, foi

aplicado BDI diferenciado. Em outras palavras, no caso desses itens espera-se a aplicação de percentual de BDI menor em relação aos demais."

Note-se que em nenhum momento a resposta relaciona o simples fornecimento como característica exclusivamente impactada pela incidência de ISS. Outros fatores podem também ser relacionados.

As proponentes poderão, a seu critério, reduzir outros fatores componentes do BDI e não necessariamente suprimir o ISS. Lembramos ainda que os custos relacionados a eventual mão de obra especializada de instalação devem ser considerados na composição de custos unitários a qual se referirem.

PERGUNTA 02: Após análise da resposta à PERGUNTA 05, constante do esclarecimento de 29/04/25 (arquivo "Resp_duvidas___PBI___23"), observamos que foi informado que o custo da Equipe Técnica da Obra estaria contemplado na composição do BDI. No entanto, ao examinarmos o Anexo III.4 – Demonstrativo da Composição do BDI, não identificamos a parcela correspondente à administração local, onde normalmente se alocaria esse tipo de despesa.

Dessa forma, entendemos que o demonstrativo do BDI deve ser revisado para incluir a parcela de administração local, contemplando os custos com a Equipe Técnica da Obra. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, solicitamos a revisão da planilha de quantidades com a inclusão específica do item relativo ao custo da Equipe Técnica.

RESPOSTA: Excepcionalmente neste caso, o custo referido poderá ser computado nos gastos com Administração Central. A Comissão de Licitação julgando necessário poderá efetuar diligência para fins de verificação e explicações quanto a composição deste custo. Sendo assim, o formulário de composição do BDI será mantido conforme publicado.

PERGUNTA 03: Em atenção ao Comunicado recentemente publicado referente ao Edital nº 002/2025, que trata da contratação de empresa especializada para construção do Prédio 1027 – PBI – Produção de Bancos Influenza, vimos, respeitosamente, solicitar a prorrogação da data de abertura da concorrência, atualmente prevista para o dia 08 de maio de 2025. Conforme informado no último comunicado, foram realizados ajustes em documentos técnicos das disciplinas Civil, Utilidades, Arquitetura, Elétrica e Processos, bem como nas planilhas de orçamento e proposta, com itens readequados destacados em cores para facilitar a identificação. No entanto, tais documentos foram disponibilizados em data muito próxima ao feriado prolongado, no último dia 30/04, o que reduziu ainda mais o tempo útil para análise, compatibilização e elaboração das propostas. Nesse sentido, entendemos que o tempo hábil ficou significativamente comprometido, especialmente considerando a complexidade e a relevância técnica do objeto em questão. Reforçamos nosso interesse em participar deste certame com a devida responsabilidade e excelência, motivo pelo qual solicitamos, com a devida consideração, que seja concedido prazo adicional para adequação das propostas, garantindo isonomia e condições equitativas a todos os participantes.

RESPOSTA: A abertura da licitação foi prorrogada e será dia 15/05, conforme aviso constante do site da Fundação Butantan divulgado: [EDITAL 002/2025 - Fundação Butantan](#).

PERGUNTA 04: Referente ao Edital nº 002/2025, que trata da contratação de empresa especializada para a construção do Prédio 1027 – PBI – Produção de Bancos Influenza, encaminhamos, por meio deste, um respeitoso pedido de adiamento da data de abertura da licitação, atualmente prevista para o dia 08 de maio de 2025.

Entendemos que as recentes atualizações divulgadas por meio de comunicado – contemplando alterações em documentos técnicos das áreas de Civil, Elétrica,

Utilidades, Arquitetura e Processos, bem como ajustes nas planilhas orçamentárias e de propostas – são significativas e exigem análise minuciosa. Apesar da sinalização clara dos itens modificados, o intervalo entre a disponibilização dos arquivos atualizados e a data de entrega, agravado pelo feriado prolongado, compromete de forma considerável o prazo disponível para a elaboração das propostas.

Dado o porte e a complexidade do objeto em questão, avaliamos que o tempo restante não é suficiente para uma preparação compatível com a qualidade e o rigor técnico exigidos pelo certame. Assim, reforçamos nosso comprometimento com a participação no processo licitatório e solicitamos, com base no princípio da isonomia, que seja concedido um prazo adicional que permita a todos os interessados apresentar propostas bem fundamentadas e completas.

RESPOSTA: A abertura da licitação foi prorrogada e será dia 15/05, conforme aviso constante do site da Fundação Butantan divulgado: [EDITAL 002/2025 - Fundação Butantan](#).

PERGUNTA 05: Em razão da demanda de projetos revisados, da necessidade de revisão da planilha e da pendência de respostas a questionamentos, solicitamos o adiamento da entrega da proposta para o dia 19/05/2025.

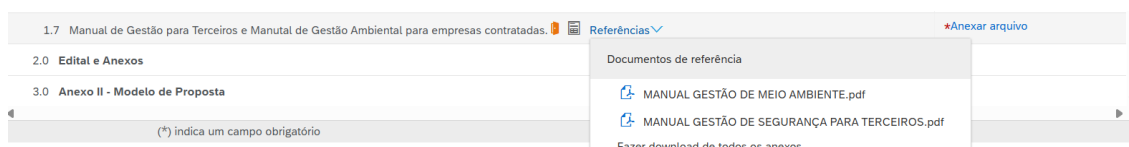
RESPOSTA: A abertura da licitação foi prorrogada e será dia 15/05, conforme aviso constante do site da Fundação Butantan divulgado: [EDITAL 002/2025 - Fundação Butantan](#).

PERGUNTA 06: Em caso de participação da Licitante na forma de consórcio, solicitamos a gentileza de confirmar se o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio deve ser apresentado juntamente com a documentação exigida no item 3.6 do edital.

RESPOSTA: A declaração constante do Anexo XIII deverá ser apresentada na fase de apresentação da proposta de preço conforme indicado no item 2.4 do edital.

PERGUNTA 07: No sistema ARIBA, no item Pré-requisitos – item 1.7, é solicitado o anexo do Manual de Gestão para Terceiros e do Manual de Gestão Ambiental para empresas contratadas.

Gostaríamos de confirmar se devemos anexar modelos próprios da licitante ou se devemos utilizar os documentos fornecidos pelo Instituto Butantan, conforme imagem em anexo.

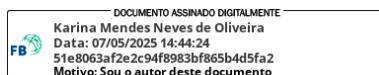


RESPOSTA: Os anexos são apenas para ciência e aceite, sendo desnecessário anexar qualquer documento.

PERGUNTA 08: A proposta comercial e planilha orçamentária a ser entregue na abertura dos envelopes, deverão ser rubricadas todas as páginas e numeradas? Caso sim, as assinaturas podem ser digitais?

RESPOSTA: Recomenda-se que sim para melhor entendimento do anexo. As assinaturas podem ser digitais.

São Paulo, 07 de maio de 2025.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resp_duvidas__PBI__24_pdf

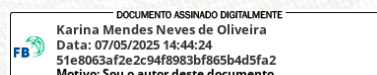
Karina Mendes Neves de Oliveira
357.154.948-18

Envelope ID:
5da713a690c067105aeb2fae32403405

Assinaturas



Karina Mendes Neves de Oliveira
karina.neves@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

07 May 2025, 14:44:24

Documento **criado** por: Karina Mendes Neves de Oliveira. Email:
karina.neves@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2025-05-07T14:44:24-03:00

07 May 2025, 14:44:24

Documento **assinado** por: Karina Mendes Neves de Oliveira (Fundação Butantan) . Email:
karina.neves@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.57. DATE_ATOM:
2025-05-07T14:44:24-03:00

Hash do documento original

(md5) d8606aaeb41db11744974c91e38c6bb2

(sha256) 8b2c09d34f7920d52bfcd424bc856f1d165c7642ff9d44f917700bbc0a89a2e6

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>